



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 16/2024, de autoria da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, que dispõe sobre a aposição de um pedestal com o busto do homenageado Dr. José Joácio de Araújo Moraes, localizado na parte central da APAMI, na cidade de São Mamede-PB.

I – Relatório

A Excelentíssima Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena apresentou Projeto de Lei, que dispõe sobre a aposição de um pedestal com o busto do homenageado Dr. José Joácio de Araújo Moraes, localizado na parte central da APAMI, na cidade de São Mamede-PB.

II – Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 25 de abril de 2024


Kival Pereira de Medeiros Júnior
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 25 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 16/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Presidente
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR – Relator
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA - Membro


Sala das Sessões em 25 de abril de 2024



LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão



KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Relator



FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
Membro